



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 12/2019

Reunião Ordinária 29.05.2019

-----**ATA Nº 12**-----

----- Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezanove, pelas 09H30, reuniu no Auditório da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Eng.º José Quintino da Silva, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes da Câmara Municipal das Caldas da Rainha e Sobral de Monte Agraço respetivamente.-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. André Filipe Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Dr. Ricardo Manuel Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, Henrique Bertino Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Peniche e Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

----- Participaram na reunião o Dr. José Tomé e o Dr. José Joaquim Simão Pereira, Vice-Presidentes das Câmaras Municipais de Lourinhã e Óbidos, respetivamente..-----

----- Participaram na reunião o Primeiro Secretário, Dr. Paulo Simões e o Secretário Intermunicipal, Dr. Pedro Afonso.-----

----- A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da OesteCIM, Dr^a Luísa Barata e pela Assistente Técnica, Maria Rute Silva.-----

----- **Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião, quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior (07.02.2019);-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 12/2019

Reunião Ordinária 29.05.2019

----- Ponto 2 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.^a AD24/2019 – “Produção de Cartografia Vetorial e Ortofotomapas à escala 1:10 000 para o Município da Lourinhã, no âmbito da candidatura “Oeste Digital 3.0” – Proposta de Adjudicação;-----

----- Ponto 3 – Concurso Público com Publicação no JOUE, Ref.^a CP1/2019 “Acordo-Quadro de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho” – Proposta de Seleção (Relatório Final);-----

----- Ponto 4 – Ajuste Direto, Ref.^a AD25/2019 – “Serviços de Promoção no âmbito do “Troféu Joaquim Agostinho”;-----

----- Ponto 5 – CPRV15/2019 – Procedimento Consulta Prévia ao abrigo do Acordo Quadro para Aluguer Operacional de Veículos Elétricos e Híbridos – Abertura de Procedimento;--

----- Ponto 6 – Adenda ao PACTO;-----

----- Ponto 7 – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos - PART;--

----- Ponto 8 – Outros Assunto de Interesse Regional.-----

---- **Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior (07.02.2019);-----**

----- Foi dispensada a leitura da ata n.º 3 de 07.02.2019, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo correções, a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Ponto 2 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.^a AD24/2019 – “Produção de Cartografia Vetorial e Ortofotomapas à escala 1:10 000 para o Município da Lourinhã, no âmbito da candidatura “Oeste Digital 3.0” – Proposta de Adjudicação;-**

----- Por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste de 09.05.2019, titulada na informação Interna n.º 176/2019, datada de 11.04.2019, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, que visa a produção de Cartografia e Ortofotomapas à escala de 1:10 000 para o Município da Lourinhã, no âmbito da

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 12/2019

Reunião Ordinária 29.05.2019

Candidatura “Oeste Digital 3.0”-----

----- Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 238/2019, datada de 16.05.2019, solicitando, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação do procedimento mencionado à Socarto – Sociedade de Levantamentos Topo Cartográficos, Lda, pelo valor de 12.569,000€ (doze mil, quinhentos e sessenta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Solicita, ainda, que o trabalhador da OesteCIM, Rui Carneiro, seja designado como gestor do contrato.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação do procedimento, bem como o gestor do contrato designado, conforme proposto na informação dos serviços, cuja cópia será apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-

----- **Ponto 3 – Concurso Público com Publicação no JOUE, Ref.ª CP1/2019 “Acordo-Quadro de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho” – Proposta de Seleção (Relatório Final)**-----

----- Por deliberação do Conselho Intermunicipal da OesteCIM de 07 de março de 2019, titulada na informação interna n.º 123/2019, datada de 05 de março de 2019, foi autorizada a abertura de procedimento concurso com publicação do JOUE, para a celebração de Acordo-Quadro de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, tendo sido aprovadas as peças do procedimento que, nos termos e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP, comporta os seguintes lotes:-----

- a) Lote 1 – Prestação de Serviços de Saúde no Trabalho-----
- b) Lote 2 – Prestação de Serviços de Segurança e Higiene no Trabalho.-----

----- Neste âmbito, foi presente pelo Júri do Concurso a informação técnica n.º 244/2019, datada de 24.05.2019, solicitando a aprovação do Relatório Final, datado de 24 de maio de 2019, elaborado em conformidade com o estatuído no artigo 148.º do Código dos Contratos

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 12/2019

Reunião Ordinária 29.05.2019

Públicos, bem como a aprovação da Minuta do Acordo-quadro a celebrar.-----

----- Solicita, ainda, que a trabalhadora da OesteCIM, Helena Santos, seja designada como gestora do contrato.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seleção proposta pelo Júri bem como a designação do trabalhador da OesteCIM, Rui Carneiro como gestor do contrato, conforme proposto na informação dos serviços, cuja cópia será apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- **Ponto 4 – Ajuste Direto, Ref.ª AD25/2019 – “Serviços de Promoção no âmbito do “Troféu Joaquim Agostinho”;**-----

----- Considerando a participação da OesteCIM no evento “Troféu Joaquim Agostinho”, o qual terá lugar entre os dias 11 e 14 de julho do corrente ano, foi presente a informação técnica n.º 259/2019, datada de 28/05/2019, solicitando autorização para aplicação de Ajuste Direto ao procedimento Ref.ª AD25/2019 “Serviços de Promoção no Âmbito do “Troféu Joaquim Agostinho””, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, e previsto na subálnea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal. -----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, nos termos da presente informação, cuja cópia ficará apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- **Ponto 5 – CPRV15/2019 – Procedimento Consulta Prévia ao abrigo do Acordo Quadro para Aluguer Operacional de Veículos Elétricos e Híbridos – -----**

----- O Primeiro Secretário apresentou o ponto de situação/lista de viaturas, respeitante aos municípios de Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Lourinhã, Peniche, Torres Vedras e Sobral Monte Agraço, afim de se poder preparar a abertura do respetivo procedimento. -

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 12/2019

Reunião Ordinária 29.05.2019

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- **Ponto 6 – Adenda ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal do Oeste (PDCT);**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 253/2019, datada de 28.05.2019, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Pela Decisão da Comissão C(2018) 8483, de 5 de dezembro de 2018, foi aprovada a reprogramação do Centro 2020, que possibilitou a revisão dos Pactos.-----

Acresce que, a reprogramação do PT 2020 promoveu a concentração no PO Regional das intervenções na área da inclusão social previstas nos Pactos, daí resultando a transferência das elegibilidades previstas no POISE para o Centro 2020. Em concreto, a medida Cultura para Todos e Idade Mais, passa a integrar a PI 9.1 – Inclusão ativa no CENTRO 2020. Em consequência a Autoridade de Gestão do POISE deixa de ser uma das signatárias do Pacto.-----

Tendo em conta o exposto, foi necessário proceder à alteração do clausulado do PDCT (contrato celebrado em 31 de agosto de 2015 entre a Comunidade Intermunicipal do Oeste e as Autoridades de Gestão dos respetivos programas) de forma a acomodar a revisão do Pacto que foi estabilizada após várias interações entre a AG e a OesteCIM, e entre esta e os Municípios, e que se traduz, também, na revisão da dotação financeira que é assegurada pela Autoridade de Gestão do Centro 2020.-----

Importa salientar que, os pedidos de reafectação de FUNDO propostos pelos Municípios e pela OesteCIM, quer entre Prioridades de Investimento quer entre projetos, bem como a inclusão de novos projetos, foram totalmente aceites pelo CENTRO 2020.-----

A revisão do PDCT do Oeste é concretizada através da assinatura da Adenda ao Contrato e seus anexos, que foram aprovados na 85ª reunião da Comissão Diretiva realizada a 22 de maio.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 12/2019

Reunião Ordinária 29.05.2019

Assim, coloca-se à aprovação do Conselho Intermunicipal da OesteCIM, os documentos a esta informação, a Adenda com alteração ao PACTO para o Desenvolvimento e Coesão territorial e respetivos anexos que o integram, a saber:-----

Anexo 1 – Quadro de financiamento por Programa Operacional, Fundo e Prioridade de Investimento ou Medida-----

Anexo 2 – Quantificação das metas dos indicadores de desempenho do Pacto (realização e resultado) para 2018 e 2023.-----

Anexo 3 – Pacto aprovado pelas AG dos Programas financiadores, concretamente o quadro de investimentos.”-----

----- Face ao exposto, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao referido Pacto bem como os anexos que o integram (anexos 1, 2 e 3).-----

----- **Ponto 7 – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos - PART;**-----

----- **Ponto 7.1 – Contrato Interadministrativo de Delegação e de Partilha de Competências entre o Estado Português e a Comunidade Intermunicipal do Oeste.**---

----- O Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) é um programa de financiamento das autoridades de transporte para o desenvolvimento de ações que promovam a redução tarifária nos sistemas de transporte público, bem como o aumento da oferta de serviço e expansão da rede.-----

----- Foi aprovado por deliberação do Conselho Intermunicipal da OesteCIM de 11.03.2019, as linhas gerais de aplicação das dotações PART no Oeste.-----

----- Em reuniões de dias 28.03.2019 e 24.04.2019 foram aprovados os documentos necessários à implementação do PART para os transportes coletivos rodoviários de passageiros.-----

----- Neste contexto, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 249/2019, datada

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 12/2019

Reunião Ordinária 29.05.2019

de 27.05.2019, solicitando a aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação e Partilha de Competências entre o Estado Português e a Comunidade Intermunicipal do Oeste, no qual são delegadas na CIM as seguintes competências:-----

a) A competência prevista no n.º 2 do artigo 38.º do RJPTP e no artigo 3.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, para a definição dos títulos de transporte a disponibilizar e do respetivo sistema tarifário, pelos órgão competentes da OesteCIM;-----

b) Sem prejuízo do previsto no contrato de serviço público celebrado com o Estado, a competência prevista no artigo 40.º do RJPTP e no artigo 3.º do da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, para aprovar através dos órgão competentes da OesteCM as regras gerais relativas à fixação de valores máximos de preços e atualização de tarifas de do tarifário regional, mantendo-se a possibilidade de o Estado, em articulação com a OesteCIM, definir atualizações diferenciadas a aplicar a títulos próprios e ocasionais válidos na rede do(s) operador(es) de que o Estado é autoridade de transporte ou cuja iniciativa compete ao Estado, devendo, nesse caso, o Estado assumir o financiamento e pagamento das correspondentes compensações, e em qualquer dos casos, ser assegurada a conformidade com o previsto na Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, ou com os instrumentos que o venham a alterar ou substituir;-----

c) A competência prevista no artigo 41.º do RJPTP e no artigo 3.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, para proceder aos cálculos das compensações a atribuir aos operadores, resultantes da imposição tarifária determinada, bem como proceder ao respetivo pagamento, nos termos dos mecanismos estabelecidos, devendo a OesteCIM facultar ao Estado todos os dados e informação de que disponha para esse efeito.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Interadministrativo de Delegação e de Partilha de Competências, entre o Estado Português e a OesteCIM.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 12/2019

Reunião Ordinária 29.05.2019

----- Ponto 7.2- Acordo entre a CP e a Comunidade Intermunicipal do Oeste no âmbito do PART;-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 250/2019, datada de 27.05.2019, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“*Considerando:-----*

Que, o Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) (Despacho n.º 1234-A/2019) é um programa de financiamento das autoridades de transporte para o desenvolvimento de ações que promovam a redução tarifária nos sistemas de transporte público, bem como o aumento da oferta de serviço e expansão da rede;-----

A importância dos serviços de transporte público coletivo de passageiros para a mobilidade da população do Oeste;-----

Que, foi aprovado por deliberação do Conselho Intermunicipal da OesteCIM de 11.03.2019, as linhas gerais de aplicação das dotações PART no Oeste, que incluem os objetivos gerais de aplicar o PART à mobilidade em geral na região, quer nas ligações internas do Oeste como nas ligações externas, bem como apostar na promoção de uma maior utilização do transporte público ao nível da mobilidade associada às deslocações pendulares, centrando-se os apoios à redução tarifária essencialmente nos títulos de assinatura.-----

Que, em reuniões de dia 28.03.2019 e 24.04.2019 foram aprovados os documentos necessários à implementação do PART para os transportes coletivos rodoviários de passageiros;-----

Encontra-se ainda por definir quais as regras de operação com a CP para implementação do PART no modo ferroviário.-----

Propõe-se superiormente, a aprovação da Minuta anexa à presente Informação por forma a garantir a operacionalização do PART com a CP-Comboios de Portugal.”-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 12/2019

Reunião Ordinária 29.05.2019

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido acordo celebrado entre a CP e a OesteCIM. -----

-----Ponto 7.3 – Implementação do mês de Junho-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 252/2019, datada de 27.05.2019, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando:-----

A informação nº 158/2019 de 27/03/2019, na qual foi colocado à consideração superior a aprovação do Regulamento Intermunicipal das Regras Gerais para implementação do PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária) nos transportes Públicos no Oeste bem como autorização para a assunção de despesa para os meses de abril e maio;-----

Que, o Programa de Apoio à Redução Tarifária teve o início a 1 de abril de 2019 de acordo com o previsto na Lei do Orçamento de Estado para 2019;-----

Que, o Conselho Intermunicipal deliberou implementar o PART no Oeste através da criação de três tipos de passe:-----

-Passe Municipal – Mas deslocações municipais (dentro do perímetro de cada município) não haverá títulos superiores a 30 €, ou seja: os títulos de valor superior a 30 € serão subvencionados pelo diferencial para que as vendas não ultrapassem este valor.-----

Passe Oeste – Nas deslocações intermunicipais (dentro do território da OesteCIM, não haverá títulos de valor superior a 40€, aplicando-se o mesmo princípio das deslocações municipais.-----

Nas ligações inter-regionais, em concreto aos concelhos da AML, da Lezíria do Tejo, Região de Leiria e Médio Tejo será garantido um desconto de 30%.-----

Após dois meses de implementação do PART é possível apurar uma estimativa mais realista para a assunção de despesa;-----

Coloca-se à consideração superior autorização para a assunção de despesa no valor de

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 12/2019

Reunião Ordinária 29.05.2019

370 700,02 € por forma a garantir a continuidade do PAT na Região durante o mês de junho.-----

Neste sentido, prevê-se que o valor de 370 700,02 € seja distribuído das seguinte forma:--

188 358,45 € para a empresa Barraqueiro do Oeste;-----

182 341,57 € para a empresa Rodoviária do Tejo.”-----

Face ao exposto, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a assunção da despesa estimada para o período de junho.-----

----- **Ponto 8 – Outros Assunto de Interesse Regional;**-----

----- Foi presente o ofício referência 167, datado de 29.04.2019 da Câmara Municipal do Cadaval, informando que o município recebeu proposta de habitante da região Oeste para ponderação de uma candidatura da paisagem de vales e pomares a património nacional/mundial. O Município considera que existem paisagens de pomares e vinhas com um beleza comum em toda a região do Oeste, pelo que propõe a sua apreciação para toda a região.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- O Presidente do Conselho Intermunicipal informou que a próxima reunião do Conselho Intermunicipal, será realizada no dia 06 de junho de 2019, pelas 12H00 na sede da OesteCIM.-----

----- **ENCERRAMENTO**-----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram 11H30, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 12/2019

Reunião Ordinária 29.05.2019